

proferida em 2ª instância, no âmbito do processo nº 00391-00008034/2018-97, para manter a penalidade de ADVERTÊNCIA e majorar a MULTA no valor de R\$ 12.620,85 (doze mil seiscentos e vinte reais), por exercer a atividade de parcelamento de solo sem licença ambiental, infringindo o inciso XIII, do art. 54, da Lei nº 41/1989, com a presença da agravante do inciso V, do art. 52 e as atenuantes constantes do inciso II e IV, do art. 51 da Lei nº 41/1989, ficando a comprovação da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília/DF, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 95/2023

PROCESSO Nº: 00391-00007718/2020-96. INTERESSADO: Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP. PROCURADOR: Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico. ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 8209/2020. RELATOR: Guilherme Amâncio Louly Campos – FAPE/DF.

Fica a Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e seu representante legal o senhor Hamilton Lourenço Filho - Diretor Técnico NOTIFICADOS do julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CJAI/CONAM/DF, 3ª instância recursal administrativa, em sua 59ª reunião ordinária, ocorrida em 06 de julho de 2023, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 8209/2020, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para que seja conhecido e negado provimento ao presente recurso, mantendo a Decisão nº 159/2022 – SEMA/GAB/AJL (97237882), a qual reformou a Decisão SEI-GDF nº 328/2021 – IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, mantendo as penalidades de medida cautelar de EMBARGO da área, conforme Termo de Embargo nº 01080/2020 e MULTA, tendo sido esta alterada para o valor de R\$ 245.652,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), por dar início, de qualquer modo, ou efetuar parcelamento do solo sem aprovação dos órgãos competentes ou em desacordo com a mesma ou com inobservância das normas ou diretrizes pertinentes, desrespeitando as proibições e restrições estabelecidas pelo poder público. Nos termos do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Brasília, 12 de julho de 2023.

MARICLEIDE MAIA SAID
Diretora de Colegiados

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

EDITAL Nº 13, DE 12 DE JULHO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE SUPERVISOR DE BRIGADA, CHEFE DE BRIGADA E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais dispostas no Decreto nº 39.558, de 20/12/2018, e considerando o disposto no Parecer Jurídico 231 PGCONS/PGDF - Processo SEI Nº 00020-00025484/2023-20, na Resolução nº 276/2014 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na Lei nº 4.266, de 11/12/2008 e alterações posteriores, na Lei nº 5.240, de 16/12/2013 e alterações posteriores, no Decreto 44.257/2023, de 22/02/2023, publicado em 23/02/2023, que declara Estado de Emergência Ambiental no Distrito Federal, entre os meses de março a novembro de 2023, no Decreto nº 40.467, de 20/02/2020 que estabelece normas para controle da despesa de pessoal no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal, no Ofício Nº 467/2023 - SEMA/GAB do Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Ambiental do Distrito Federal, na Portaria Nº 332, de 8 de maio 2023 do Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no Decreto-DF nº 37.549/2016 que instituiu o Sistema Distrital de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para execução do Plano de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Distrito Federal considerando que no seu art. 4º, inciso VII, dispõe que compete ao IBRAM/DF, dentre outras atribuições, contratar brigada especializada para atuação nas atividades de prevenção, preparação e combate aos incêndios florestais, tendo, para este fim, constituída a Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação de Supervisor de Brigada, Chefe de Brigada e Brigadista Florestal Combatente, a fim de coordenar, acompanhar a contratação, examinar os documentos dos candidatos, bem como classificá-los conforme Edital, a qual se encontra devidamente registrada na Instrução nº 117, de 11/05/2023, DODF N.º 90, de 15/05/2023, e nos termos da Instrução Normativa Nº 06 de 16 de junho de 2023, TORNA PÚBLICO o resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA – Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Supervisor de Brigada, de Chefe de Brigada e de Brigadista de Combate a Incêndios Florestais do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – BRASÍLIA AMBIENTAL.

1.Segue o resultado preliminar da SEGUNDA ETAPA dos candidatos na seguinte ordem: nome do candidato em ordem alfabética, seis primeiros dígitos do CPF; tempo THUFA

(MM), pontuação THUFA, tempo TAF (MM), pontuação TAF e total de pontos (TAF e THUFA):
ADALBERTO ALVES DA SILVA FILHO; 730.784; 20; 8,5; 23; 6; 14,5/ AILTON OLIVEIRA ALVES; 055.336; 20; 10; 19; 10; 20/ ALINE NUNES DA ROCHA; 004.760; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ ALISSON FELIX DE ARAUJO; 736.867; 20; 6,5; 22; 7; 13,5/ AMANDA VICTORIA MARQUES RODRIGUES; 015.904; 20; 6,5; 21; 8; 14,5/ ANA CECILIA PEREIRA DOS SANTOS; 709.991; 20; 7; 19; 10; 17/ ANDERSON ANGELO DA SILVA DAMIÃO; 023.411; 20; 8,3; 21; 8; 16,3/ ANDRÉ DA SILVA SOARES; 005.894; 20; 9,6; 21; 8; 17,6/ ANDRÉ FERREIRA MACIEL; 978.378; 20; 9,5; 19; 10; 19,5/ ANDREW FERNANDO DE FREITAS PEREIRA; 052.943; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ ANGELO EVANGELISTA DA SILVA; 004.215; 20; 8; 23; 6; 14/ ANTONIO FAGNER DE SOUSA AQUINO; 011.264; 20; 9,8; 22; 7; 16,8/ ANTÔNIO MARCOS ANDRADE DE SOUSA; 817.011; 20; 10; 16; 13,5; 23,5/ AUGUSTO CÉSAR MARTINS SOUZA; 006.066; 20; 7,8; 22; 7; 14,8/ BENTO CARLOS MENDES DE SOUSA; 947.266; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ BRENA LISLEY TAVARES MAGALHÃES CAMPOS; 007.091; 20; 6; 18; 11; 17/ BRENER MARQUES GONÇALVES BARBOSA; 025.591; 20; 8,5; 16; 13,5; 22/ BRUNO DA SILVA VIANA; 028.309; 20; 6,5; 21; 8; 14,5/ BRUNO LUIZ DE SOUZA SILVA; 008.905; 20; 8,5; 18; 11; 19,5/ CARLOS ALBERTO LISBOA COSTA; 006.698; 20; 8,5; 22; 7; 15,5/ CARLOS HENRIQUE CUSTÓDIO DE LIMA; 067.318; 20; 9; 17; 12; 21/ CARLOS MAGNO BARBOSA; 351.414; 20; 9; 21; 8; 17/ CARLOS ROBERTO SOUZA NUNES; 003.739; 20; 9,2; 20; 9; 18,2/ CAUÁ FERNANDES AMORIM; 709.632; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ CLÁUDIA OLIVEIRA FARIA; 040.219; 20; 8; 19; 10; 18/ CLEMILSON DE ABREU SILVA; 909.588; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ CLERNILSON SILVA BRAGA; 049.864; 20; 10; 18; 11; 21/ CLEUSA GAMA DE SOUZA; 042.483; 20; 9,5; 21; 8; 17,5/ DANIEL DE JESUS AMARAL; 984.162; 20; 9; 25; 4; 13/ DANIEL SILVEIRA CANDIDO; 940.704; 20; 10; 19; 20/ DANILO SILVA ANTAO; 020.063; 20; 9; 17; 12; 21/ DANILO BRAGA SOUSA; 038.024; 20; 8; 23; 6; 14/ DARA DA SILVA FREIRES; 049.398; 20; 6,5; 18; 11; 17,5/ DARIO SOUZA SILVA; 007.541; 20; 9,5; 19; 10; 19,5/ DAVI DE JESUS FERREIRA; 030.817; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ DAYANI SANTOS LISBOA; 040.643; 20; 9; 18; 11; 20/ DEIVISON GONÇALVES FREIRE; 049.865; 20; 10; 20; 9; 19/ DENIS DURÃES DE OLIVEIRA; 029.403; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ DHONES MARTINS DE SOUZA; 049.589; 20; 9,5; 21; 8; 17,5/ DIEGO MARTINS DE SOUZA; 039.219; 20; 8,7; 20; 9; 17,7/ DIOGO FELICIANO DE LIMA; 094.601; 20; 9,8; 17; 12; 21,8/ DIONIS NASCIMENTO BARBOSA; 026.828; 20; 9,8; 0; 0; 9,8/ EDER ADEMAR FELIX DE ARAUJO; 309.253; 20; 9,2; 19; 10; 19,2/ EDERSON ALEXANDRE DA SILVA; 963.081; 20; 8; 21; 8; 16/ EDGRAN DA SILVA SANTANA; 009.068; 20; 9,3; 18; 11; 20,3/ EDILSON ALVES DE SOUSA; 620.680; 20; 10; 20; 9; 19/ EDILSON LEITE FERRERA; 557.915; 20; 10; 18; 11; 21/ EDSON DE OLIVEIRA NETO; 917.241; 20; 9,7; 20; 9; 18,7/ EDSON FELIX DOS SANTOS; 048.003; 20; 9,5; 21; 8; 17,5/ EDUARDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 817.676; 20; 9,1; 19; 10; 19,1/ EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA; 915.357; 20; 8; 20; 9; 17/ ELIONALDO RABELO DA SILVA; 710.762; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ ELISANGELA CARLOS DA SILVA; 725.802; 20; 7; 21; 8; 15/ ELLEN CRISTINA PIRES DA SILVA; 049.273; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ ELTON FERREIRA DE SOUZA; 619.874; 20; 8; 20; 9; 17/ EMERSON FRANCISCO BARBOSA; 014.241; 20; 8; 20; 9; 17/ EMERSON LIMA LOPES; 066.850; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ ERINALDO SANTANA DE MEDEIROS; 010.460; 20; 8,5; 21; 8; 16,5/ ERISSANE DA CRUZ NASCIMENTO; 029.594; 20; 8; 18; 11; 19/ ERISMAR AMÉRICO RODRIGUES; 005.482; 20; 10; 20; 9; 19/ ERISON DE SOUZA DA SILVA; 009.556; 20; 8; 18; 11; 19/ ESTEVAO LUCAS DA SILVA; 031.293; 20; 9,8; 19; 10; 19,8/ EVILASIO CARVALHO NASCIMENTO; 389.005; 20; 9; 22; 7; 16/ FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO; 658.072; 20; 7; 19; 10; 17/ FABIANA SOARES DE SOUZA; 988.470; 20; 7,5; 21; 8; 15,5/ FABIANO JOSÉ DE SANTANA; 786.758; 20; 9; 21; 8; 17/ FELIPE VIANA DE ALCÂNTARA; 867.610; 20; 9; 19; 10; 19/ FERNANDA ALVES FERREIRA; 011.464; 20; 9; 19; 10; 19/ FERNANDO MARTINS DA SILVA DIAS; 735.807; 20; 9,1; 18; 11; 20,1/ FERNANDO SANTOS DE SOUSA; 924.270; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ FLAVIO ALVES FERREIRA DE ALCÂNTARA; 026.868; 20; 9,5; 17; 12; 21,5/ FRANCISCO ANTONIO MANO ALVES; 040.853; 20; 8,9; 20; 9; 17,9/ FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES; 397.179; 20; 9; 21; 8; 17/ FRANCISCO FERREIRA DE MELO; 342.652; 20; 10; 21; 8; 18/ FRANCISCO LEONARDO MORAIS DE LIMA; 003.470; 20; 10; 17; 12; 22/ FRANCISCO LUCIANO SOARES DE ARAÚJO; 778.595; 20; 9,1; 22; 7; 16,1/ FRANCISCO MAGALHÃES DE SOUZA; 459.493; 20; 9,7; 19; 10; 19,7/ GABRIEL MIGUEL CRUZ DOS SANTOS BRITO; 743.667; 20; 7; 21; 8; 15/ GABRIEL PEREIRA DA SILVA; 052.972; 20; 8,5; 18; 11; 19,5/ GABRIEL VINICIUS POLICARPO DE ABREU; 039.938; 20; 9,5; 18; 11; 20,5/ GEDSON RIBEIRO MATIAS JUNIOR; 053.198; 20; 8; 21; 8; 16/ GELSI DE SOUZA SANTOS; 863.390; 20; 9,5; 19; 10; 19,5/ GENIVAL RAIMUNDO DE SOUSA; 035.040; 20; 10; 18; 11; 21/ GILBERTO CHRISÓSTOMO COSTA; 689.344; 20; 9,9; 16; 13,5; 23,4/ GILVAN RODRIGUES DA ROCHA; 801.224; 20; 9,2; 19; 10; 19,2/ GISELY DURAES BESSA; 015.961; 20; 7; 20; 9; 16/ GUILHERME SOARES MESQUITA; 009.689; 20; 8,5; 18; 11; 19,5/ GUSTAVO DE SOUSA COZER; 037.374; 20; 8,5; 21; 8; 16,5/ GUSTAVO LIMA DE MORAES; 071.832; 20; 8,2; 19; 10; 18,2/ HAILTON CARLOS FELIX DA SILVA; 483.006; 20; 10; 22; 7; 17/ HELLEN DE CASSIA FERNANDES AMORIM; 067.981; 20; 6; 21; 8; 14/ HERMENEGILDO DOS SANTOS DA SILVA; 954.824; 20; 8; 18; 11; 19/ HUDSON DOUGLAS MÔNICA; 018.142; 20; 8,4; 17; 12; 20,4/ IGOR CARDOSO DA SILVA; 040.286; 20; 8,5; 20; 9; 17,5/ IRANILTON MIRANDA DA SILVA; 031.905; 20; 7; 20; 9; 16/ IRENALDO DA SILVA BRITO; 770.556; 20; 7,5; 22; 7; 14,5/ JACIARA RODRIGUES DE ARAÚJO; 064.011; 20; 7; 19; 10; 17/ JACKSON RAMOS BARBOSA; 088.844; 20; 9,5; 20; 9; 18,5/ JAMES DEAM DE LIMA OLIVEIRA;